

OFICIO Nº490 /2025/GAB/SEMAS

Igarapé-Miri, 18 de Agosto de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento de Igarapé-Miri

ASSUNTO: Solicitação de Contratação de Empresa para Aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, para atender demandas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Senhor Secretário,

A Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS vem por meio deste, solicitar, a contratação de Empresa para Aquisição de CESTAS BÁSICAS a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

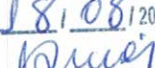
Diante da relevância deste serviço para atendimento da população, encaminhamos em anexo o Documento de formalização de demanda, com as especificações dos itens que compõe as cestas.

Agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. .

Respeitosamente,


JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº827/2025/GAB/PMI

Jader Fernandes Lobo
Secretário Municipal de Assistência Social
Port. nº 827/2025/GAB/PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO		
REGISTRO A(S)	1530	FL(S) 35 LIVRO 22
DATA:	18/08/2025	
		
PROTOCOLISTA		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa(s) para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

2. JUSTIFICATIVA.

A necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de cestas básicas justifica-se pela continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. A disponibilização desses alimentos é fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional da população, assegurando condições mínimas de dignidade e qualidade de vida.

A Administração Municipal não pode interromper a execução dessas ações, sendo imprescindível a aquisição de cestas básicas para atender, de forma regular e eficiente, às demandas da comunidade. Tal medida visa assegurar a manutenção do suporte alimentar às famílias em risco social e vulnerabilidade econômica, fortalecendo as políticas públicas de assistência social e promovendo inclusão e cidadania.

Outro aspecto relevante é que a contratação de empresa fornecedora de cestas básicas possibilitará maior agilidade e eficiência no atendimento, reduzindo custos operacionais, evitando desperdícios e assegurando a padronização da qualidade dos itens entregues. Esse processo também garante transparência e organização na aplicação dos recursos públicos, alinhando-se às normas legais e às orientações dos órgãos de controle.

É importante destacar que a distribuição das cestas beneficiará diretamente a população de Igarapé-Miri/PA, representando um apoio emergencial e imediato às famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas. A entrega regular dos alimentos contribui para minimizar os impactos da desigualdade social, fortalecer vínculos comunitários e proporcionar maior estabilidade social.

As especificações das cestas foram definidas com base nas necessidades nutricionais da população atendida e nas recomendações do Ministério da Cidadania, considerando tanto a quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade quanto a qualidade dos produtos a serem

fornecidos. Dessa forma, a escolha prioriza itens de primeira necessidade, visando um investimento eficiente e sustentável para o município.

A gestão da distribuição será realizada de forma rigorosa, com controle e monitoramento, garantindo que os benefícios cheguem às famílias que realmente necessitam. Assim, a contratação assegura a eficiência no uso dos recursos públicos e proporciona impacto social direto, reafirmando o compromisso do município com a promoção do bem-estar da população.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	Especificação	UNID	Quantidade
1	Cestas básicas, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados	Unidade	1.000
COMPOSIÇÃO DOS ITENS DA CESTA BASICA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade por cesta.
1	Feijão Carioca – PCT com 1 Kg	Kg	01
2	Arroz Tipo 1 – Polido 1 Kg	Kg	01
3	Macarrão Espaguete – PCT com 400g	Pct	01
4	Café Torrado e Moído – PCT com 250g	Pct	01
5	Açúcar Refinado – PCT com 1 Kg	Kg	01
6	Biscoito – Água e Sal PCT com 350 g	Pct	01
7	Margarina 500g	Unidade	01
8	Vinagre 750 ml	Unidade	01
9	Óleo de Cozinha 900 ml	Unidade	01
10	Sal de Cozinha 1 KG	Kg	01
11	Massa para sopa 500 g	Pct	01
12	Sardinha enlatada 125g	Unidade	01
13	Carne em conserva enlatada 320g	Unidade	01
14	Flocos finos de milho – PCT 500g	Pct	01
15	Farinha de Mandioca 1 KG	Kg	01
16	Leite em pó Integral – PCT 200g	Pct	01

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão da aquisição do objeto será exercida através do setor de compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, cabendo FISCALIZAÇÃO a servidor designado pelo ordenador de despesa.

5. DA ENTREGA

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues na área do município de Igarapé-Miri-PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo setor de compras d Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Igarapé-Miri, 18 de Agosto de 2025.



Jader Fernandes Lobo
Secretário Municipal de Assistência Social
Port. nº 827/2025/GAB/PMI

JADER FERNANDES LOBO
Secretario Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº827/2025/GAB/PMI



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 024/2025

Processo Administrativo: **1530/2025.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

Informamos que encontra-se aberto à intenção de registro preços para o **Aquisição de cestas básicas**, oriundo do Processo Administrativo nº **1530/2025**.

Seguem orientações a serem seguidas pelos Órgãos que desejarem manifestar interesse na corrente IRP conforme condições:

1. Obrigatoriamente o Órgão interessado deverá anexar Documento de Formalização de Demanda próprio à sua manifestação de interesse, em que conste no mínimo: Objeto; Justificativa; Itens, Quantitativo e descrição; Local de Entrega dos Itens.

2. A não inclusão desse anexo implicará RECUSA IMEDIATA da manifestação no momento da análise da IRP.

3. Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da intenção.

4. Quando da manifestação quanto aos itens da IRP e seus quantitativos, pedimos que o Órgão Participante tenha algum critério baseado na sua demanda histórica, necessidades futuras, tamanho e especificidades da Organização, de forma que não seja gerada indevidamente uma expectativa irreal dos fornecedores com quantitativos totais que não correspondam à realidade.

4.1. Atendendo ao item acima, fineza não colocar uma mera repetição total de itens e quantidades deste Órgão Gerenciador, o que poderá ensejar a recusa, justificadamente.

4.2. A recusa indicada no subitem anterior visa evitar ter o item cancelado futuramente pelo fornecedor caso a demanda real esteja muito abaixo da manifestada, prejudicando assim tanto este Órgão Gerenciador como os demais Participantes.

5. Demais situações não pontuadas poderão ser comunicadas oportunamente aos interessados por este Órgão Gerenciador.

6. Para dúvidas ou retorno do **Documento de Formalização de Demanda** os interessados poderão encaminhar para o e-mail: planejamento@igarapemiri.pa.gov.br

ITENS PROPOSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Cestas básicas, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados: 01. Feijão Carioca - PCT com 1Kg 02. Arroz Tipo 1 - Polido 1 Kg 03. Macarrão Espaguete - PCT com 400g 04. Café Torrado e Moído - PCT com 250g 05. Açúcar Refinado - PCT com 1Kg 06. Biscoito - Agua e Sal PCT com 350 g 07. Margarina 500g 08. Vinagre 750 ml 09. Óleo de Cozinha 900 ml 10. Sal de Cozinha 1 KG	Unidade	1.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	11. Massa para sopa 500 g 12. Sardinha enlatada 125g 13. Carne em conserva enlatada 320g 14. Flocos finos de milho - PCT 500g 15. Farinha de Mandioca 1 KG 16. Leite em pó Integral - PCT 200g		
--	---	--	--

Igarapé-Miri/PA, 18 de agosto de 2025.

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão